



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0000503-75.2017.5.06.0311**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 28/04/2017

Valor da causa: R\$ 40.000,00

Partes:

RECLAMANTE: MAX FRANKILING MENEZES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: PEDRO RODRIGO SANTANA TABOSA

RECLAMADO: ETIENE DE MELO SANTOS - ME

RECLAMADO: ETIENE DE MELO SANTOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
ATOrd 0000503-75.2017.5.06.0311
RECLAMANTE: MAX FRANKILING MENEZES DE OLIVEIRA
RECLAMADO: ETIENE DE MELO SANTOS - ME E OUTROS (1)

Processo: 0000503-75.2017.5.06.0311

Exequente(s): MAX FRANKILING MENEZES DE OLIVEIRA, CPF: 036.792.944-92

Advogado(s) do(s) Exequente(s): PEDRO RODRIGO SANTANA TABOSA, OAB: 33610

Executado(s): ETIENE DE MELO SANTOS - ME, CNPJ: 12.990.959 /0001-09; ETIENE DE MELO SANTOS, CPF: 593.313.564-04

Advogado(s) do(s) Executado(s):

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATACÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **15/09/2026**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas

participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 13/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 15/09/2026 às 09:00h.

Leiloeiro: DANIEL ELIAS GARCIA

Endereço Eletrônico: www.danielgarcialeiloes.com.br

13: 0000503-75.2017.5.06.0311 - SC Caruaru - PPA

13.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 69114 - 1º Cartório - RECIFE/PE

Descrição: Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2025, na rua Barão de Vitória, 295, EDIFÍCIO METRO/CASA DA CULTURA, São José, Recife-PE, em cumprimento ao mandado de penhora de idecb93d, expedido pelo juízo da 3ª Vara do Trabalho de

Caruaru, nos autos do Processo nº 0000503-75.2017.5.06.0311, na ação movida por MAX FRANKILING MENEZES DE OLIVEIRA contra, ETIENE DE MELO SANTOS – ME E OUTROS (1), para a cobrança da dívida de R\$ 19.861,79 (dezenove mil e oitocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos). Procedi a sala comercial de nº 705, localizada no 7º andar do EDIFÍCIO METRÔ/casa da cultura, situado na rua Barão de Vitória nº 295, no bairro e freguesia de São Jose, nesta cidade, com área útil de 21,47 metros quadrados, área comum de 8,77 metros quadrados, área total de 30,24 metros quadrados, e uma fração ideal equivalente a 0,006557, do terreno acrescido de marinha (domínio útil) , onde se assenta o Edifício que se confronta pela frente com a rua Barão da vitória; pelo lado direito com o prédio nº 261; pelo lado esquerdo com os terrenos dos prédios 261 e 325; pelos

fundos com o terreno do prédio 261, todos os imóveis confrontantes da rua Barão da Vitória, que foi avaliada por mim no valor de R\$ 11.000,00(onze mil reais), após verificar preços de salas semelhantes, expostas a venda no edifício e com base na certidão cartorária fornecida no processo, pois não foi possível verificar o estado de conservação e de uso do imóvel. Registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis do Recife, na data de 29/08/1996, matrícula nº 69.114. Obs. O citado imóvel acima, encontra-se penhorado no processo eletrônico nº 0001080-88.2019.5.06.0018. Total da avaliação R\$ 11.000,00(onze mil reais). Sueli Maria Gomes da Silva Mat. 308.6.323 Oficiala de Justiça Avaliadora Federal PROCESSO: 0000503-75.2017.5.06.0311 Exequente: MAX FRANKILING MENEZES DE OLIVEIRA Executada: ETIENE DE MELO SANTOS – ME E OUTROS (1) Ressalva: Segundo informação do síndico Alessandro Humberto Lira Sarmento, conhecido como Sandro, o edifício encontra-se sem fornecimento de água, há mais de cinco anos, não sabe informar se a sala (705), possui banheiro, pois o ultimo locatário das salas 704 e 705, fez modificações, eliminou uma parede interna, deixando uma única sala e um banheiro, porém não foi possível, adentrar o interior da sala, para constatação, pois encontra-se fechado, conforme foto anexa.

Proprietários:

ETIENE DE MELO SANTOS - ME

CNPJ: 12.990.959/0001-09

Removido: Não

Localização: Rua Barão da vitória Número: 295

Bairro: São José Complemento: sala 705

Cidade: RECIFE UF: PE

CEP: 50020-120

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 11.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 11.000,00

Data Avaliação: 28/05/2025

Data Penhora: 28/05/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

Obs: para mais informações, consultar Id 4f2e3cf - Certidão de Oficial de Justiça/Auto de Penhora/fotografia (acostados aos autos em 15/05/2025).

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 22 de abril de 2026.

GLENN SOARES HOLLANDA CAVALCANTI

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por GLENN SOARES HOLLANDA CAVALCANTI, em 22/04/2026, às 10:00:23 - b282588
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26042210000989500000098743269?instancia=1>
Número do processo: 0000503-75.2017.5.06.0311
Número do documento: 26042210000989500000098743269